

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2024

# DPD

**DOUTORADO PROFISSIONAL  
EM DIREITO  
E EMPREENDIMENTO**



ESCOLA DE  
DIREITO  
DE SÃO PAULO

**ESCOLA DE DIREITO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS -FGV DIREITO SP**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM DIREITO E EMPREENHIMENTO**  
**ANO 2024**

**SUMÁRIO**

1. DO CURSO .....	3
2. DAS CONDIÇÕES .....	4
3. DAS VAGAS .....	4
5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO .....	6
6. DO EXAME E AVALIAÇÃO DE CADA FASE .....	6
8. DA MATRÍCULA .....	7
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	9
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	10

**ANEXOS**

ANEXO I – CRONOGRAMA .....	12
ANEXO II – INSTRUÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA.....	13
ANEXO III – MEMORIAL .....	17
ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.....	18
ANEXO V – PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....	19

**ESCOLA DE DIREITO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS -FGV DIREITO SP**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM DIREITO E EMPREENHIMENTO**  
**ANO 2024**

**A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – FGV Direito SP** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado Profissional em Direito para o ano de 2024 (Processo Seletivo).

**1. DO CURSO**

- 1.1 O Doutorado Profissional teve o seu reconhecimento oficializado pela Portaria nº 2.149 de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 2023.
- 1.2 A área de concentração do Doutorado Profissional foi definida como Direito e Empreendimento, desdobrando-se em duas linhas de atuação com características transversais. São elas: (i) Organização, Regulação, Conformidade e Tributação da Atividade Empresarial e (ii) Governança Estatal, Políticas Públicas, Inovação e Parcerias com o Setor Privado).
- 1.3 O curso possui duração média de 36 (trinta e seis) meses, respeitado o período mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 42 (quarenta e dois) meses para titulação, divididos em períodos letivos semestrais. Para obtenção do título de doutor, o aluno precisa cumprir 28 créditos na fase curricular e mais 32 créditos na fase monográfica.
- 1.4 A fase curricular demanda a aprovação em 7 disciplinas obrigatórias com carga de 30 horas cada uma, correspondendo a 14 créditos curriculares. O restante da carga disciplinar para completar o total de 28 créditos pode ser cumprido com disciplinas eletivas ou com outras atividades acadêmicas admitidas pela Coordenação.
- 1.5 São consideradas disciplinas obrigatórias específicas do Doutorado Profissional para ambas as linhas do programa: Teoria do Direito Aplicada, (ii) Profissões Jurídicas e Dilemas Éticos; (iii) Economia Aplicada ao Direito; (iv) Análise Econômico-Financeira e Regulatória, (v) Pesquisa no Doutorado I, (vi) Pesquisa no Doutorado II e (vii) Pesquisa no Doutorado III.
- 1.6 As aulas das disciplinas obrigatórias ocorrerão de forma concentrada às sextas-feiras e aos sábados (dia inteiro), com periodicidade quinzenal, ao longo do primeiro semestre letivo (março a junho) e do segundo semestre (agosto a novembro).
- 1.7 As disciplinas eletivas poderão ser cursadas em conjunto com alunos de mestrado, podendo ter carga de 15 horas (1 crédito) ou de 30 horas (2 créditos). A oferta é distribuída ao longo do primeiro e do segundo semestres letivos, repetindo-se essencialmente a mesma grade a cada ano. Algumas disciplinas eletivas possuem periodicidade semanal (normalmente às segundas e terças-feiras pela manhã) e outras periodicidade quinzenal (normalmente às sextas-feiras e aos sábados).
- 1.8 Poderão ser utilizadas alternativas de ensino híbrido autorizadas pela Portaria CAPES 315/2022.
- 1.9 A fase monográfica corresponde a 32 créditos e demanda do aluno a produção de uma tese de doutoramento sob orientação de um docente do programa, segundo o modelo de pesquisa jurídica aplicada detalhado no Anexo II.
- 1.10 O docente orientador será designado pela Coordenação, à vista do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo aluno no Processo Seletivo. Para isso, será considerada a compatibilidade temática entre a proposta de pesquisa contida no anteprojeto e a agenda de pesquisa do docente orientador.
- 1.11 O desenvolvimento da pesquisa para elaboração da tese de doutoramento desdobra-se em entregas parciais, conforme cronograma previamente divulgado pela Coordenação. As entregas parciais são submetidas à avaliação do orientador ou de banca especialmente constituída. Se forem consideradas satisfatórias, resultam na atribuição de créditos monográficos.

- 1.12 Em lugar da apresentação da tese de doutoramento, a Coordenação poderá admitir a produção de três artigos encadeados (Etapas Bibliográfica, Qualitativa e Quantitativa), conforme requisitos de conteúdo e forma previamente definidos, sem prejuízo da arguição do autor e da aprovação do conjunto da obra pela banca examinadora.
- 1.13 A aprovação em disciplinas exige nota mínima 6,0 e a aprovação da tese de doutoramento pela banca final nota mínima 7,0. Será desligado do programa o aluno reprovado em duas disciplinas obrigatórias, ou em qualquer dos módulos de Pesquisa no Doutorado I, II e III, ou ainda que descumprir o cronograma de entregas parciais da fase monográfica.

## **2. DAS CONDIÇÕES**

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou validado pelo Governo Brasileiro.
- 2.2 o Diploma de Graduação obtido em instituição estrangeira deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados), ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Poderão concorrer e ser aprovados no Processo Seletivo os candidatos que não tenham titulação anterior em nível de mestrado, desde que possuam trajetória profissional destacada e demonstrem capacidade para produzir a pesquisa demandada para a tese de doutoramento, conforme detalhado no Anexo II deste Edital.
- 2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

## **3. DAS VAGAS**

- 3.1 São ofertadas até 20 (vinte) vagas, cujo preenchimento obedecerá aos critérios de classificação previstos no item 5 deste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida neste Edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos subsequentes.
- 3.3 O ingresso está condicionado à aprovação e à classificação no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 3.4 A FGV Direito SP reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso não haja candidatos suficientes que atendam aos requisitos mínimos para ingresso no Doutorado Profissional.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

### **4.1 Das informações gerais**

- a. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutoradoprofissional/sao-paulo/direito-e-empresendimento>.
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.
- c. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais) até às 18h da data limite estabelecida no Cronograma (Anexo I).
- d. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação prevista neste Edital.
- e. Pagamentos efetuados fora do prazo ou a realização da inscrição de maneira indevida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta apenas o crédito recebido pela Fundação Getulio Vargas, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.

- f. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 7 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não haverá ressarcimento dos valores pagos.
- g. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo, tendo em vista que o contato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- h. Toda comunicação relativa ao Processo Seletivo é realizada por e-mail, sendo responsabilidade do candidato ficar atento ao cumprimento dos prazos.

## 4.2 Da formalização da inscrição

- a. A inscrição será formalizada mediante a realização do upload da documentação abaixo em arquivo PDF, na página de inscrição do Processo Seletivo: Documento de Identidade ou Passaporte para candidatos estrangeiros.
- b. Foto 3x4.
- c. Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- d. Formulário de Solicitação de Nome Social (Anexo IV).
- e. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) (Anexo V).
- f. Memorial com o conteúdo descrito no Anexo III (Memorial), abrangendo informações do candidato sobre (i) formação acadêmica, (ii) trajetória profissional, (iii) título e breve resumo da dissertação ou do trabalho de conclusão de Mestrado (Trabalho de Mestrado) (se houver), com indicação do link para acesso ao inteiro teor da versão digital (quando se tratar de Mestrado concluído fora da FGV Direto SP), (iv) produção intelectual e relato de outras atividades acadêmicas, (v) conhecimento de outras línguas estrangeiras; e (vi) motivação para cursar o Doutorado Profissional.
  - f.1. O Memorial deve vir acompanhado dos diplomas ou certificados de conclusão dos cursos de graduação (obrigatório), mestrado, pós-graduação lato sensu ou de curta duração, realizado no Brasil ou no exterior (se houver), bem como de até 3 (três) produções intelectuais de autoria individual do candidato ou como coautor (se houver), sob a forma de artigo publicado em periódico acadêmico ou profissional, capítulo de livro, ou livro no formato de obra única (Produções Intelectuais). No caso de livro obra única, o candidato poderá apresentar apenas os elementos textuais (capa, contracapa, dados catalográficos, sumário e introdução).
  - f.2. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação diplomática do Brasil no país de origem do diploma, ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- g. Anteprojeto de pesquisa de tese de doutoramento, com observância das diretrizes contidas no Anexo II (Anteprojeto).
- h. Certificado de proficiência em língua inglesa de um dos seguintes testes, obtido há menos de 24 (vinte e quatro) meses da data de divulgação deste Edital, com o aproveitamento mínimo indicado em cada caso:
  - h.1 IELTS (International English Language Testing System – Universidade de Cambridge), com resultado igual ou superior a 5,5
  - h.2 TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; ou a 193 pontos para o Computer-based-Test – CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test-IBT
  - h.3 FCE (First Certificate in English – Universidade de Cambridge), com resultado de aprovação
  - h.4 CAE (Certificate in Advanced English – Universidade de Cambridge), com resultado de aprovação
  - h.5 CPE (Certificate of Proficiency in English – Universidade de Cambridge), com resultado de aprovação
  - h.6 TOEIC (Test of English for International Communication), com resultado igual ou superior a 605 pontos
- i. Até 2 (duas) cartas de recomendação elaboradas por subscritores que conheçam pessoalmente o candidato e com ele tenham mantido relacionamento acadêmico ou profissional (Cartas de Recomendação) (facultativo). Os subscritores não podem figurar membros da Comissão de Seleção.

### 4.3 Informações Complementares

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato PDF e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos, salvo se estiverem no formato PDF.
3. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5 MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc).
5. Cada campo comporta apenas um documento. Se o candidato tiver mais de um diploma de Graduação, deverá transformá-los em um único documento PDF a ser anexado no campo correspondente.
6. Os candidatos deverão consultar o status da documentação através do site <https://processoseletivo.fgv.br/DPD/ACOMPANHAMENTO> A regularidade formal dos documentos apresentados será verificada no prazo estimado de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.
7. Somente estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição e o upload de toda a documentação obrigatória relacionada no item 4.2.1.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu Profissional da FGV Direito SP (PPG Profissional), com base nos seguintes exames e avaliações:
  - Fase 1:** Análise Documental para verificar a completude e a exatidão da documentação relacionada no item 4.2.1 e avaliar o Memorial, em conjunto com a Produção Intelectual, o Trabalho de Mestrado e as Cartas de Recomendação (se houver).
  - Fase 2:** Avaliação do Anteprojeto para aferir a compreensão do candidato sobre o modelo de pesquisa jurídica aplicada e a sua capacidade de produzir a tese de doutoramento.
  - Fase 3:** Entrevista para arguir o candidato sobre o Anteprojeto e testar o domínio do seu campo de especialidade profissional.
- 5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
  - 5.2.1 Não apresentar a documentação considerada obrigatória relacionada no item 4.2.1.
  - 5.2.2 Não comprovar proficiência na língua inglesa, mediante apresentação e algum dos certificados mencionados no item 4.2.1. (subitem 11).
  - 5.2.3 Não obtiver pontuação mínima equivalente à nota 6 (seis) na avaliação do Memorial.
  - 5.2.4 Não obtiver pontuação mínima equivalente à nota 6 (seis) na avaliação do Anteprojeto.
- 5.3 Serão chamados para a Fase 3 de Entrevista os candidatos não eliminados nas Fases 1 e 2, entre os melhores classificados até o número máximo correspondente ao dobro das vagas ofertadas.

## 6. DO EXAME E AVALIAÇÃO DE CADA FASE

### 6.1 Fase 1: Análise Documental (Memorial)

- 6.1.1 A avaliação do Memorial será baseada nas informações nele contidas e nos documentos conexos, tendo por objetivo aferir a qualidade da formação acadêmica e a relevância da experiência profissional do candidato, bem como o seu comprometimento com as demandas do Doutorado Profissional e a capacidade de produzir a tese de doutoramento.
- 6.1.2 O Trabalho de Mestrado, as Produções Intelectuais e as Cartas de Recomendação, se houver, poderão subsidiar a avaliação do Memorial.

## 6.2 Fase 2: Anteprojeto

- 6.2.1 A avaliação do Anteprojeto levará em conta a aderência temática com a área de concentração e as linhas de atuação do Doutorado Profissional, a adequação ao modelo de pesquisa jurídica aplicada no que se refere sobretudo à relevância prática, ao potencial de impacto e ao caráter inovador, bem como o rigor metodológico e a viabilidade da execução da pesquisa no prazo de duração do programa.
- 6.2.2 As instruções gerais para elaboração do Anteprojeto constam do Anexo II.

## 6.3 Fase 2: Entrevista

- 6.3.1 As Entrevistas ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I) e serão conduzidas pelos membros da Comissão de Seleção.
- 6.3.2 O agendamento da Entrevista será realizado por e-mail ou contato telefônico da Secretaria do PPG Profissional.
- 6.3.3 Durante a Entrevista, os membros da Comissão de Seleção poderão arguir o candidato sobre o seu Anteprojeto e aferir o domínio de temas atuais e relevantes na sua área de atuação profissional.
- 6.3.4 A Entrevista também servirá para testar a compreensão do candidato sobre a proposta do Doutorado Profissional, alinhar expectativas e promover a diversidade entre os candidatos selecionados.
- 6.3.5 A Entrevista será realizada preferencialmente no formato de sessão online, podendo assumir caráter individual ou reunir mais de um candidato.
- 6.3.6 Cabe ao candidato certificar-se previamente de que dispõe do equipamento adequado e de conexão de internet para participar da sessão online da Entrevista.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada das pontuações obtidas na Fase 1 (peso 1), na Fase 2 (peso 2) e na Fase 3 (peso 1).
- 7.2 Em caso de empate, a ordem de classificação observará os seguintes critérios:
- maior nota obtida na Fase 2 (Anteprojeto)
  - maior nota na Fase 3 (Entrevista)
  - persistindo o empate a escolha recairá sobre o candidato que melhor contribua para promover a diversidade na composição da futura turma.
- 7.3 A relação dos candidatos aprovados será publicada em ordem alfabética.
- 7.4 Não serão divulgadas as notas intermediárias ou finais dos candidatos.

## 8. DA MATRÍCULA

A matrícula é composta por duas etapas.

### 8.1 Etapa 1 – Matrícula Digital: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da Matrícula Digital, realizar o **upload** dos documentos indicados nos itens 8.1.1 e 8.1.2, na página ([www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo)) do processo seletivo > Menu Resultado > **link** Matrícula Digital, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);

- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato;
- g. Não cumprimento do item 8.1.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

#### **8.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload**

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Documento Oficial de Identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- e. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Diploma de Mestrado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

#### **8.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload**

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Diploma de Mestrado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
- j. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Formulário de inclusão de Nome Social (opcional).

8.1.4 Efetuar o upload do Boleto pago referente à primeira parcela.

8.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.



8.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

## 8.2 Etapa 2 – Matrícula Digital

8.2.1 Os documentos postados na etapa da Matrícula Digital deverão ser apresentados presencialmente, antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, para verificação de veracidade. A não apresentação impedirá a renovação da matrícula para o período letivo subsequente.

8.2.2 No caso do candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do upload de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.3 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

## 9. DO INVESTIMENTO

PARCELAS	DESCONTO	VALOR TOTAL
À Vista	6%	R\$ 241.457,00
18 meses	3%	R\$ 249.164,00
42 meses	Sem desconto	R\$ 256.870,00

9.1 Sobre os valores acima informados, será concedido o desconto especial de 20% (vinte por cento) a ex-alunos do Mestrado Profissional ou Acadêmico da FGV Direito SP, que tenham concluído o curso, obtido a titulação e não possuam pendências financeiras.

9.2 O valor do curso mencionado no quadro acima corresponde ao vigente em 2024. A partir de 2025, o valor do curso ou das mensalidades vincendas serão reajustados no início de cada ano, de acordo com variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor – Disponibilidade Interna (IPC-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no ano anterior.

9.3 A FGV Direito SP conta com um Fundo de Bolsas, que oferece financiamento de 20% a 50% do valor da mensalidade. A restituição do financiamento será feita sem juros, com acréscimo de correção monetária, e terá início após 42 (quarenta e dois) meses contados do início do curso. A concessão do financiamento estará sujeita à necessidade financeira do demandante, à disponibilidade de recursos e ao desempenho acadêmico no decorrer do curso.

9.4 As instruções para pedidos ao Fundo de Bolsas e o formulário serão divulgados na internet, em [www.fgv.br/processo-seletivo-dpd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-dpd). O resultado dos pedidos será divulgado no mesmo site, no menu “Resultados”, juntamente com o resultado do Processo Seletivo.

## 10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 Havendo cancelamento de matrícula, será retido o valor equivalente a 10% (dez por cento) de uma parcela mensal do plano de pagamento mais longo, e restituído o valor restante efetivamente pago pelo aluno. Como condição para restituição, o pedido deverá ser formalizado por requerimento escrito endereçado ao FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

10.2 Será cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato que fizer uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou de outros ilícitos. O cancelamento da matrícula nesses casos não dará ensejo a nenhuma restituição dos valores pagos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG Profissional.
- 11.2 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos da FGV Direito SP oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPG Profissional, disponíveis para consulta no portal da FGV Direito SP, não cabendo reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 O candidato possui a obrigação de se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma, sendo de sua total responsabilidade os prejuízos daí decorrentes.

## **12. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 12.1** As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 12.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
- 12.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
- Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
  - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
  - Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e
  - Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
- 12.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o Processo Seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 12.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 12.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao candidato no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao candidato aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

- 12.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva o direito de tratar os seus dados pessoais de nome e contato para todos os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 12.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 12.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo candidato no link supracitado.
- 12.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 12.5 Os dados pessoais do candidato serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do mesmo, ou quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024

**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Fundação Getulio Vargas**

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	até 20/05/2024 - 18h	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/direito-e-empresendimento">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/direito-e-empresendimento</a>
Formalização da inscrição (upload de documentos)	até 20/05/2024 - 18h	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/direito-e-empresendimento">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/direito-e-empresendimento</a>
Envio de laudo médico para candidatos com deficiência	até 20/05/2024 - 18h	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/direito-e-empresendimento">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/direito-e-empresendimento</a>
Formulário de solicitação de Nome Social	até 20/05/2023 - 18h	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/direito-e-empresendimento">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/direito-e-empresendimento</a>
Divulgação dos candidatos convocados para a Entrevista	14/06/2023	E-mail enviado ao candidato
Entrevista	24/06 a 28/06/2024	<b>ONLINE</b>
Divulgação do resultado final	02/07/2024	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/direito-e-empresendimento">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/direito-e-empresendimento</a>
Matrícula	08, 09 e 10/07/2024	<b>ONLINE</b>
Matrícula - Reclassificados	A ser informado se houver vaga remanescente	
Prazo para cancelamento de Matrícula	até o 28/07/2024	
Início das aulas	02/08/2024	

### **SECRETARIA DO CURSO**

Rua Rocha, nº 233, 8º andar, CEP 01330-000, São Paulo, SP Telefone: (11) 3799 2104

e-mail: [mpro.direitosp@fgv.br](mailto:mpro.direitosp@fgv.br)

Horário de Atendimento: 9h às 17h

### **SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA**

Avenida 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432 – 2º andar – Sala 213 CEP 01313-002, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3799 - Opção 1

e-mail: [mestradoprofissional@fgv.br](mailto:mestradoprofissional@fgv.br)

Horário de Atendimento: 10h às 18h

### **PROCESSO SELETIVO FGV**

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar, CEP 01313-902, São Paulo – SP

Telefone: (11) 3799-3799 / (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) Telefone: 0800 7700423 (demais localidades)

Horário de Atendimento: 9h às 18h

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

## ANEXO II – INSTRUÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

### O modelo de pesquisa jurídica aplicada

O processo seletivo do Doutorado Profissional demanda a apresentação de um anteprojeto de tese de doutoramento, com observância do modelo de pesquisa jurídica aplicada e aderência temática a alguma das linhas do programa. O objetivo deste documento é discorrer sobre o modelo de pesquisa adotado no Doutorado Profissional e fornecer instruções gerais para elaboração do anteprojeto por quem deseja concorrer a uma vaga no programa.

O Doutorado Profissional está inserido na mesma área de concentração do Mestrado Profissional em funcionamento desde 2013, denominada Direito e Empreendimento. A abordagem adotada como eixo central a atividade empreendedora, combinando perspectivas distintas sob a ótica de agentes econômicos e representantes governamentais. Estão compreendidas nesse recorte temático as múltiplas interações entre os setores público e privado, bem como seus desdobramentos no campo dos negócios, da tributação, da regulação, da prevenção e resolução de disputas, do sancionamento penal e administrativo de certas condutas e da ética profissional. Valoriza-se com isso a visão integrada e multidisciplinar da realidade socioeconômica, para permitir reflexões jurídicas contextualizadas e comprometidas com a construção de soluções normativamente embasadas e dotadas de aplicabilidade prática.

Existem no Doutorado Profissional duas linhas de atuação com características transversais, em lugar da segmentação por campos disciplinares ou áreas de especialidade. Essa divisão reforça a importância da abordagem integrada para o aprimoramento da prática jurídica. As linhas de atuação foram definidas como (i) Organização, Regulação, Conformidade e Tributação da Atividade Empresarial; e (ii) Governança Estatal, Políticas Públicas, Inovação e Parcerias com o Setor Privado.

A primeira linha (Organização, Regulação, Conformidade e Tributação da Atividade Empresarial) prioriza a situação peculiar do empreendedor que necessita estruturar seus negócios por meio da utilização de instrumentos de natureza contratual e societária, com ampla compreensão dos impactos tributários, regulatórios, sociais e ambientais, incluindo as sanções administrativas e penais potencialmente aplicáveis.

A segunda linha (Governança Estatal, Políticas Públicas, Inovação e Parcerias com o Setor Privado) considera a posição do agente público, na condição de gestor, regulador, controlador, julgador e formulador de políticas públicas, inclusive de inovação, dentro do contexto das instituições e estruturas de governança do setor público, incluindo os instrumentos de contratação e formação de parcerias com o setor privado.

Assim como ocorre no Mestrado Profissional, a pesquisa no nível de doutorado deve ser relevante e capaz de produzir impacto. A relevância pressupõe atualidade temática, investigação aprofundada, fundamentação teórica, rigor metodológico, precisão de linguagem, abordagem crítica e conclusão propositiva. Já o potencial de impacto é evidenciado pela aplicabilidade imediata ou utilidade prática para resolução de problemas concretos ou atendimento de demandas atuais. O componente aplicado é traduzido em recomendações de conduta destinadas a operadores do Direito, empreendedores, gestores, reguladores, controladores ou formuladores de políticas públicas. A pergunta-chave nesse caso é como agir e com que cautelas.

O diferencial da pesquisa no Doutorado Profissional, em comparação com o curso de mestrado, está na ênfase aos atributos de complexidade, inovação, rigor metodológico e multidisciplinaridade. A complexidade decorre da necessidade de mobilização de diferentes conhecimentos, interação com múltiplos atores ou enfrentamento de conflitos cognitivos. A inovação, por sua vez, é revelada não só pela intensidade do ineditismo do conhecimento gerado ou do produto desenvolvido, como também pela originalidade e efetividade da solução apresentada, distinta das práticas usuais.

Para atender a essas expectativas, a tese de doutoramento precisará valer-se de métodos de investigação dotados de maior carga de evidência empírica, amplitude de análise e fundamentação jurídica, de modo que os resultados sejam apresentados com inequívoca precisão científica. Serão particularmente valorizadas as técnicas de coleta e análise de dados, assim como a pesquisa de campo baseada em entrevistas. As fontes tradicionais da pesquisa em Direito (legislação, doutrina e jurisprudência) não serão suficientes para a produção da tese de doutoramento. A pesquisa tampouco poderá restringir-se à revisão da literatura sobre determinado tema.

Espera-se que a tese de doutoramento combine abordagens doutrinária e empírica. A argumentação dogmática, conquanto importante, deve incorporar considerações sobre a realidade concreta, em vez de se limitar à discussão de questões hermenêuticas envolvendo o direito positivo. Já a vertente empírica deve se basear em evidências coletadas de forma metódica, e não apenas no conhecimento tácito ou na experiência própria do pesquisador. Não basta aqui o uso da empiria anedótica ou perversiva, fazendo-se necessário expandir as fontes de consulta para suportar reflexões qualitativas e quantitativas mais amplas.

Os meios para apreensão da realidade concreta relevante ao Direito podem se inspirar nas pesquisas realizadas no campo das ciências sociais aplicadas. Isso não significa, porém, abdicar do caráter prático da pesquisa jurídica, para transformá-la em investigação com preocupações exclusivamente sociológicas. Tampouco seria desejável atribuir à pesquisa jurídica o ônus de comprovar hipóteses fáticas com pretensões de verdade universal, ou ainda mensurar fenômenos econômicos complexos.

Daí decorre que a pesquisa no Doutorado Profissional, quando comparada com as exigências feitas no curso de mestrado, demandará maior aprofundamento e sofisticação em termos doutrinários, ao mesmo tempo que precisará ser metodologicamente mais cuidadosa para incorporar ao trabalho dados empíricos. Abordagens panorâmicas, meramente descritivas ou hermenêuticas, baseadas na intuição ou carentes de problematização, não serão suficientes para atender às expectativas da tese de doutoramento.

Enquanto no Mestrado Profissional predominam trabalhos de conclusão no formato de resolução de problema ou de estudo de caso, a tese de doutoramento deve assumir preferencialmente o modelo de trabalho exploratório sobre práticas jurídicas ainda não formalizadas. Nesse tipo de pesquisa, caberá ao doutorando mapear, sistematizar e refletir sobre práticas jurídicas sofisticadas e inovadoras, que sejam de domínio restrito ou pouco exploradas pela literatura nacional. O objetivo final da pesquisa consiste na recomendação de melhores práticas juridicamente embasadas.

Como regra, o trabalho exploratório cumprirá quatro etapas. Inicialmente, o pesquisador deverá elucidar o conteúdo da prática investigada, o campo de aplicação, as soluções usualmente adotadas e suas possíveis variações. O passo seguinte consiste na reflexão sobre as práticas identificadas, mediante a definição do regime jurídico aplicável, das questões controversas ou com potencial de problematização e dos entendimentos doutrinários, administrativos e judiciais considerados relevantes. Com isso, o pesquisador terá condições de desenvolver a fundamentação jurídica adequada para qualificar a prática, sem prejuízo de também apontar suas fragilidades e limitações.

O trabalho deve então avançar para a análise e a avaliação crítica da prática descrita e qualificada juridicamente. As ponderações de natureza estratégica precisam indicar, entre outras coisas, os pontos fortes e os pontos fracos, os limites e as possibilidades, os fatores que influenciam a tomada de decisão, os principais riscos e os meios de mitigá-los. A quarta fase deve ser necessariamente propositiva, apontando a melhor prática e sugerindo possíveis cursos de ação aos profissionais do Direito, empreendedores, gestores, reguladores, controladores e formuladores de políticas públicas. Em caráter complementar, podem-se apresentar propostas de aprimoramento da legislação vigente.

O conceito de prática jurídica pode ser entendido como a ação concreta destinada a produzir um resultado útil no campo do Direito. As práticas jurídicas costumam estar presentes em contextos que envolvem, por exemplo, (i) modelagem de arranjos contratuais e societários, (ii) estruturação de operações financeiras e de mercado de capitais, (iii) técnicas para prevenção de litígios, (iv) estratégias em processos contenciosos, (v) parâmetros decisórios para resolução de disputas, (vi) alternativas de planejamento tributário, (vii) políticas tributárias e técnicas de arrecadação, (viii) modelos de governança pública ou privada, (ix) arcabouço jurídico de políticas públicas, (x) regulação de atividades econômicas ou concedidas, (xi) procedimentos administrativos e dinâmicas de controle, (xii) mitigação de riscos

de responsabilização administrativa e penal, (xiii) estratégias de acusação e defesa no processo penal e no processo administrativo sancionador, (xiv) uso de sanções alternativas, (xv) negociação de acordos de colaboração, leniência e não persecução penal, (xvi) políticas de prevenção, repressão e reabilitação penal, e (xvii) investigações internas e auditorias. Como regra, a prática jurídica envolve uma escolha estratégica dentro de uma moldura de legalidade. Conquanto seja essencial a compreensão do componente jurídico, a definição do curso de ação mais adequado precisa considerar aspectos mais amplos. Já a indicação da melhor prática pressupõe a presença de alguns atributos de qualidade, tais como (i) sustentação jurídica e aptidão para mitigar riscos, (ii) efetividade e baixo custo de transação ou regulatório, (iii) alinhamento de interesses e criação de incentivos corretos, (iv) utilidade do resultado produzido e (v) percepção de equidade e respeito à ética.

Recomenda-se que o anteprojeto de pesquisa de tese de doutoramento seja conciso e não ultrapasse a 8 (oito) laudas ABNT (tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda 3,0 cm, margens inferior e direita 2,0 cm). O documento deve conter o nome completo do candidato, bem como a indicação da linha do programa com maior proximidade temática e o título provisório do trabalho, e cobrir pelo menos os seguintes tópicos:

- Contexto e recorte temático
- Questão central de pesquisa e desdobramento em até 6 (seis) quesitos
- Justificativa da relevância prática, do caráter inovador e do potencial de impacto
- Métodos de investigação, fontes de consulta e formas de acesso
- Familiaridade com o tema da pesquisa
- Principais desafios da pesquisa e resultados esperados
- Bibliografia preliminar

Bibliografia de apoio e seleção de trabalhos exemplares

Para bem compreender os fundamentos e as peculiaridades do modelo de pesquisa jurídica aplicada adotado nos cursos de Mestrado e Doutorado Profissional da FGV Direito SP, vale consultar a seguinte bibliografia em [https://drive.google.com/drive/folders/1\\_mWoKzQ9\\_Mv\\_NnPokYs7QduVLQxpkc\\_r?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1_mWoKzQ9_Mv_NnPokYs7QduVLQxpkc_r?usp=sharing):

- PINTO JUNIOR, Mario Engler. Pesquisa jurídica aplicada no mestrado profissional. In: QUEIROZ, Rafael Maffei Rabelo; FEFERBAUM, Marina (org.). Metodologia da pesquisa em Direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. São Paulo: Saraiva, 2019, p. 37-52.
- OLIVEIRA, Luciano. Não fale do Código de Hammurabi! In: Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito (UFPE) 13 (2003), 299-330.
- PARGENDLER, Mariana. SALAMA, Bruno Meyerhof. Direito e consequência no Brasil: em busca de um discurso sobre o método. Revista de Análise Econômica do Direito, vol. 1/2021, jan./jun. 2021.
- RIBEIRO, Emerso Fabiani. TORMIM, Mateus Matos. Não me fale de Elon Musk! A pesquisa jurídica no mestrado profissional. Revista Direito GV, v. 19, ano 2023.
- HOECKE, Mark Van. Legal Doctrine: Which Method(s) for What Kind of Discipline? In: Methodologies of Legal Research (2011), Portland: Hart, 1-3.
- SIEMS, Mathias M.; SÍTHIGH, Daithí mac. Mapping Legal Research. In: The Cambridge Law Journal 71 (2012), 651-656.
- RESENDE, Fábio Contado Lopes. A relação entre pesquisa empírica, dogmática jurídica e atuação da advocacia pública. Revista da AGU, Brasília-DF, v. 19, n. 4. p. 141-162, out./dez. 2020.
- ZABALA, Felipe Jeager; SILVEIRA, Fabiano Feijó. Jurimetria: estatística aplicada ao Direito. Revista Direito e Liberdade – RDL – ESMARN – v. 16, n. 1, p. 73-86, jan./abr. 2014.
- GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; LARA, Mariana Alves; LEITE DA COSTA, Mila Batista Leite Corrêa. Pesquisa quantitativa na produção de conhecimento jurídico. Revista da Faculdade de Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 60,



p. 291 a 316, jan./jun. 2012.

- RIBEIRO, Leandro Molhado. Estudos empíricos no Direito: questões metodológicas. In: CUNHA, José Ricardo (org.). Poder Judiciário: novos olhares sobre gestão e jurisdição. Editora FGV: Rio de Janeiro, 2010, p. 71-95.

O candidato menos familiarizado com o modelo de pesquisa jurídica aplicada poderá beneficiar-se da leitura de alguns trabalhos de conclusão produzidos no âmbito do Mestrado Profissional, disponíveis nos links abaixo. Os trabalhos foram selecionados em razão da presença de atributos considerados igualmente desejáveis nas teses de doutoramento, tais como (i) explicitação da questão central de pesquisa, (ii) combinação de abordagens doutrinária e empírica, (iii) utilização de fontes de pesquisa mais amplas, (iv) mobilização de argumentos dogmáticos considerando a realidade concreta, (v) ilações com base em evidências qualitativas ou quantitativas, (vi) linguagem sóbria e precisão terminológica, (vii) aplicabilidade prática, e (viii) conclusão propositiva com recomendações de conduta. Cabe alertar, porém, que os trabalhos selecionados não devem ser assumidos como exemplos prontos e acabados de teses de doutoramento. O leitor atento saberá reconhecer a presença ou a ausência, em cada caso, dos atributos acima listados.

[A prática das investigações internas no Brasil e a aplicabilidade do direito à não autoincriminação](#)

[Direito penal ambiental: efeitos materiais e processuais na esfera penal das cláusulas de reparação de dano dos acordos administrativos ambientais](#)

[Modulação de efeitos em matéria tributária: análise dos critérios de decisão adotados pelo Supremo Tribunal Federal em casos de repercussão geral](#)

[Bitcoin: a tributação de investimentos em criptomoedas](#)

[As audiências públicas na justiça do trabalho: gestão de matéria relevante e litigância repetitiva](#)

[Programa de governança tributária: análise de modelos e uma proposição para empresas brasileiras](#)

[Negócio jurídico processual na execução fiscal federal: uma análise da experiência dos três primeiros anos da Portaria PGFN 742/2018](#)

[Desconstrução da natureza regulamentar dos Termos de Ajustamento de Conduta \(TACs\): uma perspectiva empírica a partir de TACs celebrados entre o Ministério Público e empresas privadas em matéria ambiental](#)

[Recomendações contratuais para desenvolvedoras de softwares de inteligência artificial na área médica](#)

[Comitês de Resolução de Disputas \(Dispute Boards\) nos contratos da administração pública: análise de eficiência, potencialidades e melhores práticas](#)

[Imunidade tributária recíproca e contratos de parceria](#)

[Plataformas digitais e aquisição de direitos de consumidores: Uma estratégia de equalização da justiça? Estudo do caso da Liberfly](#)

[Administração legal em escritórios de advocacia: entre a busca pelo uso eficiente de sistemas de gestão e o desafio da tendência 'mais por menos'](#)

[Impactos financeiro-orçamentários aos entes federados nos julgamentos do Supremo Tribunal Federal: análise dos casos tributários com repercussão geral no quadriênio 2019-2022](#)

[Práticas anticompetitivas no mercado de trabalho: impactos no direito do trabalho brasileiro](#)

[A mudança do paradigma das relações tributárias entre a Receita Federal e os contribuintes](#)

[O uso de ferramentas tecnológicas para otimizar as práticas de gestão na cobrança de créditos tributários](#)

[Consolidação substancial: critérios jurisprudenciais para a formação do polo ativo em procedimento recuperacional](#)

[Desafios para a implementação das políticas de alternativas penais no Brasil](#)

[Boas práticas de qualificação registral em usucapião extrajudicial](#)



## ANEXO III – MEMORIAL

Discorra sobre sua formação acadêmica, informando a Instituição de Ensino, a área do conhecimento e o ano de conclusão dos cursos que realizou em nível de graduação, de pós-graduação lato sensu, de curta duração e de Mestrado stricto sensu. Os diplomas ou certificados desses cursos devem fazer parte da documentação apresentada por ocasião da inscrição no Processo Seletivo.

Caso já tenha cursado o Mestrado, informe o ano de conclusão, o título da dissertação ou do trabalho de conclusão, e faça um breve resumo do texto (máximo de 20 linhas). Se o Mestrado foi concluído fora da FGV Direito SP, informe também o link de acesso ao inteiro teor da versão digital do texto.

Se tiver publicado artigos acadêmicos ou profissionais, capítulo de livro ou livro obra única, informe as três produções consideradas mais relevantes, incluindo título, ano, revista, editora ou veículo de publicação, e a sua contribuição individual (no caso de coautoria). O inteiro teor do texto deve fazer parte da documentação apresentada por ocasião da inscrição no Processo Seletivo. No caso de livro, basta a apresentação dos elementos textuais (capa, contracapa, dados catalográficos, sumário e introdução).

Informe outras atividades acadêmicas que já tenha porventura exercido, como atuação docente, cursos ministrados, palestras proferidas, participação em projetos ou grupos de pesquisa.

Discorra sobre sua trajetória profissional, informado (i) o tempo de exercício, (ii) a área de atuação ou campo de especialidade, (iii) as entidades em que já trabalhou e o período de permanência, (iv) a sua posição atual, (v) as principais experiências profissionais, incluindo casos ou operações relevantes de que participou.

Mencione se possui domínio de outras línguas estrangeiras, além do inglês, esclarecendo o nível de fluência.

Informe por que decidiu cursar o Doutorado Profissional, quais as suas expectativas em relação ao programa, como pretende se organizar para dar conta das demandas acadêmicas e quais os seus planos de futuro.

## ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

**ALUNO(A):**

**NOME CIVIL:**

**NOME SOCIAL:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**Nº da Matrícula:**

**CURSO:**

### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

## ANEXO V– PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
6. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.



## EDITAL-DPD-02-2024 - Atualizado (EDITAL-DPD-02-2024 - Atualizado.pdf)

FGV Assinatura Digital ID 0d6a81aa-576a-4ef9-2e82-08dc2102ef9e  
Código do documento 07276a3d-d978-4864-9ea2-08dc2102efe6



### Assinaturas



Ana Tereza Spinola  
ana.spinola@fgv.br  
Assinou



Antonio de Araujo Freitas Junior  
pgcapes@fgv.br  
Assinou



### Eventos do documento

02/02/2024, 17:04:40

VERA LUCIA MOURÃO - E-mail: vera.mourao@fgv.br **solicitou assinaturas.**

02/02/2024, 17:18:59

ANA TEREZA SPINOLA **assinou** (Autenticidade af90f7602b5a4051b5aea5a1b0ac1bc8) - E-mail: ana.spinola@fgv.br - CPF: 333.096.557-68 - IP: 189.60.17.143 - **Geolocalização: -22.9407934, -43.1925943**

02/02/2024, 17:20:34

ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JUNIOR **assinou** (Autenticidade 7f4d247b89364205be33e43bb33177d7) - E-mail: pgcapes@fgv.br - CPF: 004.189.514-20 - IP: 189.60.17.143 - **Geolocalização: -22.9408079, -43.1926048**

### Hash do documento original

[SHA256]: 145528b82ec3ae68257dbf0f5c302b40c0625f4a7b412bf5e3ed3002a7b08ea6

[SHA512]: afa94f91a888fd6350b5cd3f6785d5c811c766117012b6e5d8645698fb4d28fa3a4f843b023b407ec05e3c68f2f8251bceaf9ad1ee217e58622b72d8a3a2cb8b

Esse log pertence **única e exclusivamente** ao documento do HASH acima

**A Fundação Getulio Vargas através do seu certificado digital, valida e certifica que as assinaturas foram executadas de acordo com os dados acima declarados.**